



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023

O Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida do Comércio, nº 196, na Cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Duarte, brasileiro, solteiro, domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito, RS, do CPF nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 -SJS-MT, doravante denominado de Administração Pública e a Entidade sem Fins Lucrativos, o **Conselho Pró-Segurança Pública**, com atividades de natureza continuada nas áreas de defesa dos direitos sociais, inscrito no CNPJ sob nº 88.657.564/0001-42, com sede na Avenida do Comércio, nº 196, na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente representada neste ato por seu Presidente, Artemio Balsan, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito, RS, portador do CPF nº 273.841.870-87, doravante denominado de OSC – Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e na Lei Municipal nº 4.556/2023, na Inexigibilidade de Chamamento Público nº 18/2023 previsto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 10/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO PLANO DE TRABALHO

1.1. De acordo com a solicitação do Conselho Pró-Segurança Pública, fica aprovado o novo Plano de Trabalho apresentado OSC – Organização da Sociedade Civil a Administração Pública, no novo cronograma de aplicação dos recursos financeiros.

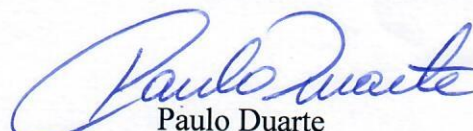
1.2. O Termo de Fomento nº 10/2023, passa a vigor com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que é parte integrante deste instrumento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Fomento nº 10/2023 que não colidem com este termo aditivo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 10/2023, em 02 vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Rodeio Bonito - RS, 02 de agosto de 2023.


Paulo Duarte
Prefeito Municipal


Artemio Balsan
Presidente

CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA







Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

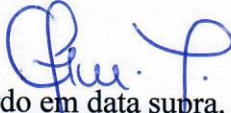
Testemunhas:

1ª


Nome: Ama Alice P. da S. Stacke
CPF: 035.537.300-02

2ª


Nome: Ezenise J. Remonti
CPF: 951.357.580-20


De acordo em data supra.
Assessoria Jurídica.
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531